

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA
NOSSA TERRA, NOSSO ORGULHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – SECULT

X CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA – 2026

CHAMADA PÚBLICA - REGULAMENTO

1. DO OBJETIVO E DAS NORMAS GERAIS

1.1 O **X CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA** tem por objeto premiar no ano de 2026, 09 propostas juninas: quadrilhas, misses, marcador, coreógrafo e estilista. Nesse sentido, o presente concurso se apresenta como estratégia para a valorização e visibilidade da produção no âmbito da Cultura Popular do Marajó, e reger-se-á pelas normas contidas nas Diretrizes Gerais dos Concursos Juninos e neste Regulamento.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- a) Inscrição *on-line*;
- b) Habilitação de caráter eliminatório;
- c) Sorteio para ordem de apresentação;
- d) Apresentação para a banca avaliadora (Jurados);
- e) Apuração e Premiação.

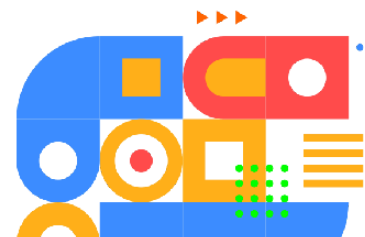
3. DAS ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

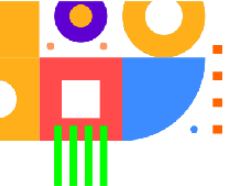
- a) Quadrilha Junina;
- b) Misses (Caipira, Simpatia, Negritude e Diversidade);
- c) Marcador;
- d) Coreógrafo;
- e) Estilista.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Este concurso se destina a premiar profissionais atuantes nas linguagens culturais descritas no **item 3**, que tenham residência fixa comprovadamente no Estado do Pará e com idade que atendam as categorias dispostas no presente concurso.

4.2 Podem inscrever-se no concurso PESSOAS FÍSICAS, com propostas que não incidam nas vedações deste concurso.





- a) Pessoas Físicas podem inscrever propostas como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

4.3 O concurso considera as seguintes faixas etárias para participação:

- Quadrilhas Juninas e Misses Adultas idade mínima de 12 anos completos, ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.

4.3.1 Observa-se para idade mínima e máxima a data de abertura da inscrição deste concurso.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de candidatos que:

- a) Não residam no Estado do Pará;
- b) Efetuaram inscrição no IX CONCURSO INTERMUNICIPAL DE QUADRILHAS JUNINAS DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA (ano de 2025) e não compareceram e não apresentaram justificativa da ausência.

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio será pago por meio de dinheiro físico/cédulas/espécie ou por meio de transferência bancária PIX/TED.

6.2 Receberão troféus as Quadrilhas Juninas que obtiverem as 03 (três) primeiras colocações no concurso.

6.3 Receberão troféus, os melhores Marcador, Estilista e Coreógrafo.

6.4 Receberão faixas as melhores colocadas na categoria Miss Caipira, Simpatia, Negritude e Diversidade.

6.5 Todas as quadrilhas inscritas no Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de São Sebastião da Boa Vista receberão um **CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO DO EVENTO**.

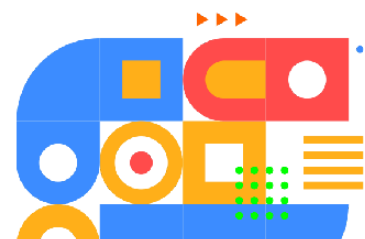
6.6 Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:

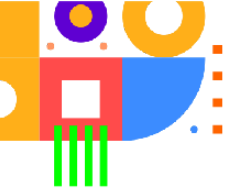
6.6.1 Premiação Coletiva:

- a) **Quadrilhas Juninas**, o prêmio se dará da seguinte forma:
- **1ª Colocada: R\$8.000,00 (Oito Mil Reais);**
 - **2ª Colocada: R\$4.000,00 (Quatro Mil Reais);**

6.6.2 Premiação Individual:

- **Miss Caipira: R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**
- **Miss Simpatia: R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**
- **Miss Negritude: R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**
- **Miss Diversidade: R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**
- **Melhor Marcador: R\$1.000,00 (Um Mil Reais)**
- **Melhor Estilista: R\$500,00 (Quinhentos Reais)**
- **Melhor Coreógrafo: R\$500,00 (Quinhentos Reais)**





7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de 05 a 18 de junho de 2026 (14 dias). Para inscrever a sua proposta, o candidato deverá **PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO E ANEXOS DO REGULAMENTO E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**. Todos os arquivos que serão anexados deverão ser em **FORMATO PDF** e deverão possuir em sua nomeação a identificação nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. **EXEMPLO: SEBASTIÃOSILVA_NOMEDODOCUMENTO.PDF**. Os anexos integrantes do regulamento estão disponíveis no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista (<https://pmssbv.pa.gov.br/>). Apenas **um (01)** endereço eletrônico (e-mail), será aceito para efetivar a inscrição da proposta ao concurso. **Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a última e as demais serão inabilitadas.**

LINK PARA INSCRIÇÃO:

7.2 Os candidatos à melhor Marcador (a), Coreógrafo(a), Estilista, e Misses (Caipira, Negritude, Simpatia e Diversidade) só poderão ser inscritos junto às suas respectivas Quadrilhas Juninas. Concorrerão como Miss Caipira, Negritude, Simpatia, pessoas do gênero feminino. Concorrerão como Miss Diversidade, Melhor marcador (a), Melhor Estilista e Melhor coreógrafo (a), pessoas de qualquer gênero.

7.3 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA INSCRIÇÃO

I. Para as Quadrilhas Juninas:

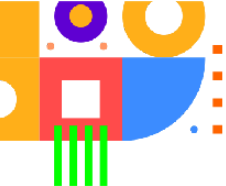
- a) Preenchimento do Formulário de Inscrição;
- b) Cópia simples, digitalizada e legível do comprovante de residência do primeiro e/ou do segundo responsável pela quadrilha junina, em PDF, emitido no **ano de 2026**. Não será permitida a apresentação de comprovantes que exijam senha para acesso.
- c) Cópia simples, digitalizada e legível do RG e CPF do primeiro ou do segundo responsável pela Quadrilha Junina, em PDF;
- d) Release da Quadrilha Junina (histórico resumido);

II. Para as Misses: Caipira, Negritude, Simpatia e Diversidade:

- a) Formulário virtual devidamente preenchido pelo responsável da inscrição;
- b) Cópia simples, digitalizada e legível do RG, CPF e Comprovante de Residência da candidata.
- c) Os menores de 18 anos deverão apresentar a Declaração de autorização dos responsáveis (Anexo II), acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável, em PDF;

Poderão ser aceitos como comprovantes de endereço ou residência um dos seguintes documentos, desde que estejam em nome do interessado:





- Contas de energia elétrica, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, dentre outros;
- No caso de não haver comprovante de residência em nome do candidato, será aceita a Declaração do proprietário do imóvel (Anexo III) que confirme a residência, acompanhada da cópia digitalizada e legível do RG, em PDF.

8. DA COORDENAÇÃO

8.1. A Coordenação do X Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de São Sebastião da Boa Vista cabe selecionar a Comissão de Avaliadores constituída por membros externos à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, de notório saber e de reconhecida atuação na área artística - cultural.

9. DO SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

9.1. A ordem de apresentação do X Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de São Sebastião da Boa Vista, bem como, das candidatas a miss, se dará através de sorteio que acontecerá de forma híbrida, às **10h** do dia **19/06/2026**, no prédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO**.

9.2. Somente terá acesso ao sorteio, um representante de cada quadrilha;

9.3. As Quadrilhas Juninas que não estiverem representadas acatarão a ordem de apresentação definida no sorteio;

9.4. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina, bem como, das misses será **30 minutos** antes do horário de apresentação determinado em Sorteio.

10. DAS APRESENTAÇÕES

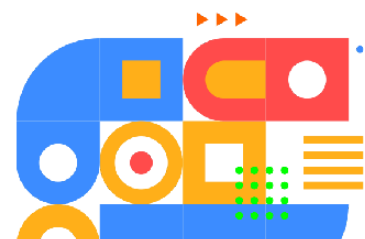
10.1. O X Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de São Sebastião da Boa Vista será realizado em **FASE ÚNICA** de apresentação que acontecerá no **Ginásio de Esportes José Jorge da Silva Teixeira (Sacy)**.

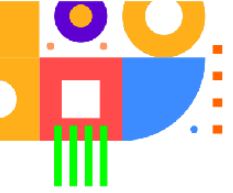
10.2. Para cada **Quadrilha Junina** deverão ser credenciadas ao acesso à área de **CONCENTRAÇÃO** e **ARENA**, número máximo de 10 (Dez) pessoas, das quais apenas duas (2) terão acesso a área de **CRONOMETRAGEM E SOM**. Ao final da apresentação o(s) representante (s) deverá (ão) assinar o Mapa de Cronometragem e devolver a credencial entregue na Concentração.

10.3. A **Quadrilha Junina** concorrente deverá ser composta com o **número mínimo de 12 (doze) pares** e **máximo de 24 (vinte e quatro) pares**, composto por: no máximo 04 (quatro) misses, 01 (um) Marcador e dependendo do tema proposto, será permitido outros personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste regulamento.

10.4. A apresentação das Quadrilhas Juninas e o desfile das misses obedecerão à seguinte cronometragem, a partir da entrada na arena de desfile:

- Cinco minutos (05') para entrada, armação e apresentação do tema da Quadrilha Junina;





- Dois minutos (02') para apresentação de cada Miss;
- Quinze minutos (15') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta;
- Vinte minutos (20') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta.

10.5. A apresentação de cada Quadrilha Junina será precedida pelo desfile de suas misses (Caipira, Negritude, Simpatia e Diversidade). O intervalo máximo entre cada Miss é de um minuto (01');

10.6. A expressão “**CONTANDO TEMPO**” dará início a cada apresentação de Quadrilhas Juninas e será anunciada pelo(a) apresentador(a) (devidamente autorizado(a) pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo), através do sistema de sonorização do evento.

10.7. Fica estabelecido como prenúncio do **TEMPO MÍNIMO** de apresentação, a expressão “**FALTAM CINCO MINUTOS**” aos 15' (quinze minutos) para Quadrilhas Juninas, e será anunciada pelo apresentador através do sistema de sonorização do evento.

10.8. Para não prejudicar o bom andamento da apresentação, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não se responsabiliza por mídias danificadas que contenham as músicas de apresentação das Misses e/ou das Quadrilhas Juninas. Devendo o representante entregar ao responsável pelo sistema de sonorização a partir das 15h do dia 20 de junho ou até 1h antes da sua apresentação, as mídias que serão utilizadas durante a apresentação da quadrilha e das misses.

10.9. A mídia deverá estar em formato MP3, em pen drive exclusivo para este fim;

10.10. A Quadrilha Junina, não poderá utilizar música no sistema sonoro do evento, para se posicionar no ginásio.

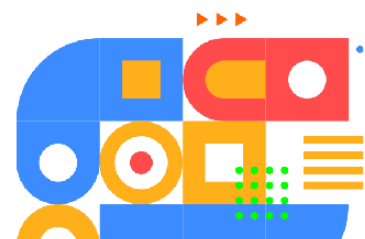
10.11. É permitida a utilização de cenários e/ou objetos cênicos nas apresentações de Misses e Quadrilhas Juninas, desde que, atendam as normas estabelecidas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. O cenário deverá estar posicionado no fundo do ginásio com as seguintes dimensões: **altura máxima de dois metros e meio (2.5m) e largura máxima de seis metros (6m)**.

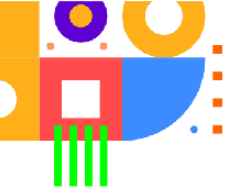
10.12. O ônus ocasionado para a participação e apresentação neste Concurso é de exclusiva responsabilidade da Quadrilha Junina.

11. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

11.1 Os critérios mínimos do Concurso serão verificados em duas etapas: uma preliminar (Concentração) e outra imediatamente após a apresentação (Cronometragem). Essas avaliações obedecem aos seguintes itens:

- Horário de entrada na área destinada à concentração (Concentração);
- Número Mínimo de pares (Concentração);
- Tempo de Armação (Cronometragem);
- Tempo de Apresentação (Cronometragem).





11.2. DAS PENALIDADES

11.2.1. As Quadrilhas Juninas inscritas que não se apresentarem após a 3ª chamada do apresentador na data e no horário determinado no sorteio, estarão desclassificadas e deverão apresentar justificativa, caso contrário, serão impedidas de participar do concurso no ano subsequente.

11.2.2. As Quadrilhas Juninas que não estiverem na concentração com **TRINTA MINUTOS (30m)** de antecedência do horário determinado em sorteio (**item 9.4**) e que se apresentarem na concentração com número de participantes inferior aos limites estabelecidos no item **10.3** deste regulamento serão desclassificadas e não concorrerão à premiação. Sua apresentação ocorrerá apenas para fins de entretenimento, desde que admitida pela Coordenação do Concurso.

11.2.3. Os cenários que não estiverem de acordo com o **item 10.11** deste regulamento não entrarão na área de apresentação.

11.2.4. A Quadrilha Junina que não seguir o **item 10.11** e adentrar no espaço de apresentação com o cenário, **será penalizada com o desconto de 01 (um) ponto** no momento da apuração geral das notas.

11.2.5. Na hipótese da ocorrência das situações previstas anteriormente, a Coordenação do Concurso após conhecimento do fato deverá proceder apuração sumária, notificando o responsável da quadrilha infratora das sanções que lhe serão atribuídas.

11.2.6. Na ocorrência de comunicação de atos infracionais por parte de quadrilha competidora que se sentir prejudicada, cabe a Coordenação apuração dos fatos com atribuição das penalidades conforme o caso à concorrente infratora.

11.2.7. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação, com a respectiva assinatura de seus representantes.

11.3. DAS BONIFICAÇÕES

11.3.1. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de **CONCENTRAÇÃO** e **CRONOMETRAGEM** de APRESENTAÇÃO, receberá **01 (um) ponto** de bonificação. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina será **trinta minutos (30m)** antes do horário de apresentação determinado no Sorteio.

12. DO JULGAMENTO

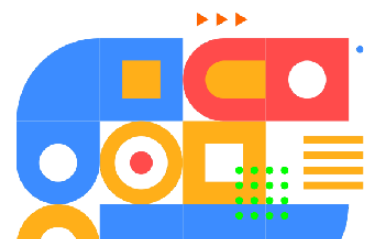
12.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e terá o número de 03 (três) jurados.

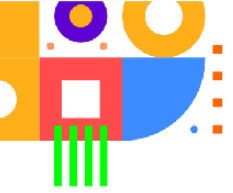
12.2. Será obrigação de cada julgador, apreciar os quesitos para os quais foi designado, segundo sua área de conhecimento.

12.3. São quesitos de julgamento:

12.3.1. Das Quadrilhas Juninas, os listados abaixo em ordem de desempate:

I. CONJUNTO





II. COREOGRAFIA

III. TRAJE

IV. EVOLUÇÃO

V. MARCAÇÃO

12.3.2. Das Misses: Caipira, Negritude, Simpatia e Diversidade, os listados abaixo em ordem de desempate:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA

III. TRAJE

12.3.3. O corpo de jurados será responsável por julgar OS QUESITOS ESPECÍFICOS PARA CADA UM e emitirão notas cumulativas, tanto para Quadrilhas Juninas como para Misses.

13. DA APURAÇÃO

13.1. A apuração do X Concurso Intermunicipal de Quadrilhas Juninas de São Sebastião da Boa Vista, bem como, das candidatas a miss, acontecerá de forma PRESENCIAL, após o término de todas as apresentações durante o concurso.

13.2. A Comissão de Apuração será composta por servidores da SECULT que fazem parte da Coordenação do Concurso.

13.3. Somente um representante de cada Quadrilha Junina concorrente poderá participar da apuração, mediante inscrição.

13.4. Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos nos itens **12.3.1** e **12.3.2** deste regulamento

13.5. Se após a aplicação dos critérios de desempate, persistir a equivalência de notas, será feito **SORTEIO** entre os concorrentes que estiverem empatados para definir a ordem de classificação final.

13.6. Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará:

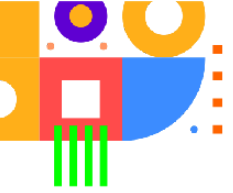
- As 03 (três) melhores Quadrilhas Juninas;
- As melhores misses de cada categoria: Caipira, Negritude, Simpatia e Diversidade;
- O melhor marcador;
- O melhor estilista;
- O melhor coreógrafo.

14. DOS ANEXOS

14.1. Integram este regulamento:

- a) ANEXO I - FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO <https://forms.gle/mKRLopwWqNHcQuPR9>
- b) ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENOR DE IDADE <https://pmssbv.pa.gov.br/>





c) ANEXO III - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMAGEM

<https://pmssbv.pa.gov.br/>

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1. A participação no concurso importará em aceitação de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT.

15.2. A propriedade dos produtos audiovisuais produzidos a partir das apresentações é da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT.

15.3. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados no presente regulamento estará vinculada, a apresentação de autorização dos pais devidamente preenchida e ao cumprimento das regras estabelecidas em portaria específica do poder judiciário boavistense ou, na ausência desta, à apresentação e cumprimento de alvará judicial específico nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.

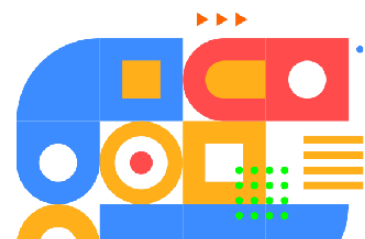
15.4. O presente regulamento ficará disponível para consulta pública no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de São Sebastião da Boa Vista (<https://pmssbv.pa.gov.br/>).

15.5. Eventuais informações podem ser obtidas pelo e-mail: culturaeturismossbv@gmail.com. Para garantir um adequado suporte aos proponentes, somente serão respondidos por ordem de chegada os e-mails enviados até às 23h59 (horário de Brasília do penúltimo dia previsto no regulamento) com dúvidas cujas respostas não estejam contempladas no regulamento e seus anexos.

15.6. O inscrito que deixar de se apresentar na data e horário a ele designado, sem justificativa prévia capaz de lhe retirar a responsabilidade por tal falta, poderá, garantida a prévia defesa, sofrer as punições previstas neste regulamento: Impedimento de participar do concurso no ano seguinte.

15.7. Todos os horários estabelecidos no regulamento, para todos os efeitos, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

São Sebastião da Boa Vista, 03 de junho de 2026.





JOSÉ ALVES NETO
Secretário Municipal de Cultura e Turismo
Decreto Municipal Nº 005/2025

